



## INDICAÇÃO Nº 92/2024

**Exmo. Sr.**

**Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)**

**DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

A Lei nº 2.439, de 19 de novembro de 1993, regulamenta a prestação de serviços de máquinas da Prefeitura aos contribuintes do Município, autorizando o Poder Executivo a atender proprietários de imóveis situados no Município que solicitarem serviços de máquinas pesadas, tais como tratores de esteira, patrulas, ou equipamentos similares.

De acordo com a referida lei, os serviços devem ser prestados exclusivamente dentro dos limites do Município, abrangendo estradas vicinais e áreas de fazendas. O requerente deverá especificar o local exato onde o serviço é necessário, fornecendo detalhes sobre a área a ser beneficiada, para que o setor competente da Prefeitura realize um levantamento prévio. O custo do serviço, incluindo combustível e horas de trabalho, será ressarcido pelo contribuinte à Prefeitura. O atendimento seguirá a ordem cronológica dos requerimentos, com prioridade para as áreas administrativas do Município.

Considerando o descaso da Prefeitura Municipal em relação ao produtor rural de nosso Município, é imperativo que se cumpra, ao menos, o que está estabelecido em lei, proporcionando o apoio necessário aos moradores da zona rural, que tanto contribuem para o desenvolvimento de Santa Rita do Sapucaí.

Diante do exposto, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a urgente necessidade de implementação das disposições da Lei nº 2.439, de 19 de novembro de 1993, assegurando que os contribuintes com imóveis no Município sejam atendidos com serviços de máquinas pesadas, mediante o ressarcimento das despesas de combustível e mão de obra. Recomendo ainda uma atenção especial aos produtores rurais, que tanto contribuem para o crescimento e desenvolvimento do nosso Município.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de agosto de 2024.

**Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)**  
Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação  
de Santa Rita do Sapucaí

